



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 083, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

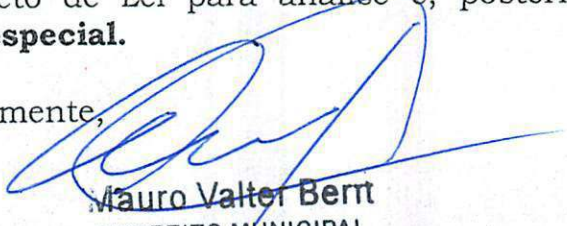
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 068/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

O projeto de lei em pauta destina-se ao suprimimento orçamentário voltado à cobertura de despesas com terceirização dos serviços de varrição de ruas e coleta de lixo, sendo estas despesas relevantes à continuidade e manutenção dos serviços públicos municipais.

Em face disto, o saldo orçamentário nas dotações específicas para este custeio mostra-se insuficiente, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício orçamentário.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berri
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308.107.010-49

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

04-DEZ-2015 16:41 002502 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 068/2015

3 de dezembro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos
17. Saneamento
452. Serviços Urbanos
0014. Saneamento Básico
2.054. Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3.3.90.34.00.00. Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contr. De Terceirização.....R\$ 220.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração
001. Gabinete da Secretaria de Administração
04. Administração
122. Administração Geral
0016. Gestão e Manutenção da Administração
2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

04. Secretaria Municipal de Finanças
001. Gabinete da Secretaria de Finanças
04. Administração
129. Administração Financeira
0017. Gestão e Manutenção das Finanças
2.025. Manutenção e Encargos com Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.510,00
07. Secretaria Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos
17. Saneamento
452. Serviços Urbanos
0014. Saneamento Básico
2.053. Manutenção do Sistema de água e Saneamento Básico
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 57.160,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
22. Indústria
661. Promoção Industrial
0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.064. Apoio e Promoção da Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 98.330,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
005. Departamento de Fomento ao Trabalho e Renda
11. Trabalho
334. Fomento ao Trabalho
0011. Geração de Emprego e Renda
2.132. Manutenção do Sine
3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 220.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de dezembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzueller
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

A Escola Estadual Parecis, tem a honra de apresentar os formandos 2015, e convida você para participar da solenidade que se realizará

Data : 04 de Dezembro de 2015.

Local :Multi Festas

Endereço: Av. Mato GrossoNº 2303 Bairro : Jardim Alvorada

Horário: 19hs30min.

5 - Turma EJA – 2º seguimento 2º ano – B – Noturno

- 1- Ana Aparecida Silva Macedo
- 2- Bianca Rafaelly K. Macedo
- 3- Davi Soares da Silva
- 4- Edson João da Silva
- 5- Erica Sousa Alves
- 6- Erikson Henrique M. da Silva
- 7- Gean Lucas Borges de Lima
- 8- Lucas de Melo
- 9- Lucas costa de Serra
- 10- Lucicleide Silva
- 11- Raimundo Barbosados Santos
- 12- Rodrigo Ferreira dos Santos
- 13- Romenigues SousaMorais
- 14- Alcione Rodrigues da Conceição de Paiva
- 15- Daniele Cassimiro
- 16- Ana Paula do Nascimento
- 17- Jose Maria Ferreira da Silva Alves

“NINGUÉM EDUCA NINGUÉM, NINGUÉM EDUCA A SI MESMO, OS HOMENS SE EDUCAM ENTRE SI, MEDIATIZADOS PELO MUNDO”.

Paulo Freire